

**DECRETO N° 593**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e São Brás.

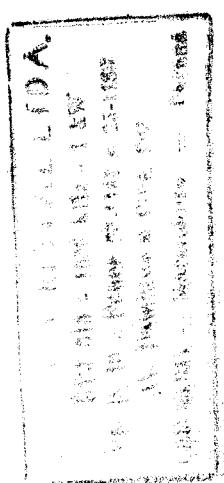
Km 06 .....	Cr\$ 8.783,00
Km 10 .....	Cr\$ 8.783,00
Linha Félix .....	Cr\$ 11.820,00
São Brás .....	Cr\$ 20.459,00
São João .....	Cr\$ 21.043,00
Pocinho .....	Cr\$ 12.949,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 21.732,00
Encomendas .....	Cr\$ 31.231,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
08/03/93  
*[Signature]*

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PUBLICADO**  
Em 08/03/93  
*[Signature]*